



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

Av. Araguaia n.º 1073 - Setor Central — Santa Fé de Goiás - GO

AUTOGRÁFO LEI 199 /99

De, 07 de Abril de 1999

CONCEDE PONTO DE MOTO TÁXI NA AVENIDA ARAGUAIA, 1234, centro e dá ' outras providências.....

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, Estado de Goiás, **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado um ponto de moto táxi na Avenida Araguaia, 1234, Centro, nesta cidade de Santa Fé de Goiás, Denominado MOTO TÁXI ARAGUAIA.

Art. 2º O Referido ponto de moto táxi será doado para o SR. OBIDIENES FERREIRA DA SILVA, de RGNº - 3.877.259 e CPF. nº 846801481-87, que promete cumprir todas as normas estipuladas pelo regulamento de transporte alternativo.

Art. 3º As tabelas de aluguel do referido, será obedecida as normas do CÓDIGO TRIBUTÁRIO do município Lei Municipal 096/93.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1999.

Josemar Bernado Ferreira
Josemar Bernado Ferreira
Vereador / Presidente



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

Rua Sebastião Ferreira de Carvalho,

Fone: 385-1177

CEP 76.265-000

LEI MUNICIPAL 199/99

DE 08 de abril de 1,999

CONCEDE PONTO DE MOTO_TÁXI NA AVENIDA ARA - GUAIA , 1234 centro e dá outras providências etc.....

PUBLICADO

08 04 99

Handwritten signature

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÊ DE GOIÁS, Estado de Goiás, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um ponto de Moto- Táxi'' na Avenida Araguaia 1234, centro, nesta cidade de Santa Fé de Goiás, de nominado MOTO_TÁXI ARAGUAIA.

Art. 2º O referido ponto de moto-táxi será doado para O SR: OBIDIENES FERREIRA DA SILVA RG 3.877.259 e CPF 846.801.481-87 que promete cimir todas as normas estipuladas pelo Regulamento de transporte alterantivo.

Art. 3º As tabelas de aluguel do referido será cobrado será obedecidas as normas do CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO Lei Municipal 096/93 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Goiás, aos 08 dias do Mês de abril de 1.999.

Handwritten signature of ADEMAR MARQUES DE CARVALHO

ADEMAR MARQUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal